



### SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR .....	1
GABINETE CIVIL .....	2
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS .....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	4
SECRETARIA DA FAZENDA .....	8
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	9
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO .....	10
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	10
PROCURADORIA GERAL .....	10
TRIBUNAL DE CONTAS .....	12
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS .....	13
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .....	14

### ATOS DO GOVERNADOR

#### DECRETO Nº 13.118, DE 12 DE ABRIL DE 1991

Altera o Decreto nº 11.668/89, que dispõe sobre isenções, incentivos e benefícios fiscais do ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos convênios ICMS citados no texto,

#### DECRETA:

Art. 1º — O Decreto nº 11.668, de 30 de junho de 1989, fica alterado como segue:

I — O inciso XLVI do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“XLVI—A entrada de mercadorias que, simultaneamente, estejam isentas do imposto sobre a importação de produtos estrangeiros, de competência da União, e amparada por Programas Especiais de Exportação (Programa BEFIEX) aprovados até 31.12.89, observado o disposto no § 2 (Convênios ICMS 03, 41 e 123/89, 09/90 e 05/91);”

II — O artigo 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Serão mantidos, até 31 de dezembro de 1991, os créditos fiscais relativos à entrada de mercadorias para utilização como matéria-prima ou material intermediário ou secundário na fabricação e embalagem dos produtos exportados, não alcançados pelo benefício da manutenção de créditos fiscais, a que se refere o artigo seguinte (Convênios ICM 08/89, ICMS 56 e 113/89 e 03/91).”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 1991  
103º da República e 31º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DARIO SILVA REIS

#### DECRETO Nº 13.127, DE 15 DE ABRIL DE 1991

Anula os Decretos nºs 11.005 e 11.006, de 09 de fevereiro de 1988.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008.137/87,

#### DECRETA:

Art. 1º — São nulos os Decretos nºs 11.005 e 11.006, de 09 de fevereiro de 1988, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal do mesmo dia, mês e ano, referentes ao ex-servidor Salvio Silva, matrícula nº 13.419-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 1991  
103º da República e 31º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ELIZABET GARCIA CAMPOS

#### DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.198, de 07 de fevereiro de 1990,

#### RESOLVE:

Designar SÉRGIO MARTINS LONGO, Assessor da Secretária de Administração, Código DAS-102.3, para exercer a função de Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 12 de abril de 1991.

Brasília, 15 de abril de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ELIZABET GARCIA CAMPOS

#### DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### RESOLVE:

Dispensar, a pedido, CORINTO MIRANDA JÚNIOR, matrícula nº 19.267-8, da Função de Membro Efetivo do Conselho de Política de Pessoal — CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 15 de abril de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ELIZABET GARCIA CAMPOS

#### DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.198, de 07 de fevereiro de 1990,

#### RESOLVE:

Dispensar GILZA MARQUES GUIMARÃES, Coordenadora do Sistema de Material, Código DAS-101.4, matrícula nº 33.096-5 da Função de Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por ter vencido mandato no Colegiado.

Brasília, 15 de abril de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ELIZABET GARCIA CAMPOS

**DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1991**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Designar MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 467-7, para exercer a Função de Membro Efetivo do Conselho de Política de Pessoal — CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 15 de abril de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ELIZABET GARCIA CAMPOS

**GABINETE CIVIL****ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1991**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857 de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, Delegado de Polícia, requisitado da Secretaria de Segurança Pública, lotado no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assessor.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 070/ de 15.04.91)

**ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1991**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857 de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor JOAILDO CARIBÉ PINHO, Técnico de Comunicação Social, matrícula nº 64.422-6, requisitado da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, lotado na Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assessor.

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 070/ de 15.04.91)

ALMIRO GERIN DE AMORIM

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 1991**

O SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, no uso das suas atribuições e tendo em vista que o reconhecimento da dívida relativo às atividades do FUNDEFÉ é de competência da Secretaria da Fazenda,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, de que trata o processo nº 137.000.024/91, a favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), publicado no DODF nº 63, página 04, de 04 de abril de 1991.

Brasília, 11 de abril de 1991  
VITAL DE MORAES ANDRADE

**ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 1991**

O SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, no uso das suas atribuições e tendo em vista que o reconhecimento de dívida relativo às atividades do FUNDEFÉ é de competência da Secretaria da Fazenda,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, de que trata o Processo nº 137.000.023/91, a favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, no valor de Cr\$ 289,266,86 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos), publicado no DODF nº 63, página 04, de 04 de abril de 1991.

Brasília, 11 de abril de 1991

VITAL DE MORAES ANDRADE

PROCESSO Nº: 137.001.728/90

INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB

À vista das instruções contidas nos autos e o dispostos no artigo 80, do Decreto nº 12.966, de 28.12.90, c/c a Portaria nº 01, publicada no DODF de 04.03.91, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, reconheço a dívida referida no processo supra no valor de Cr\$ 1.969,821,15 (hum milhão novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros e quinze centavos) em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, correndo à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Guará, para providências de sua alçada.

Brasília, 13 de março de 1991

VITAL DE MORAES ANDRADE  
Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****DIÁRIO OFICIAL**

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e  
225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 20,00  
Assinatura trimestral.....Cr\$ 1.000,00  
Porte pela ECT.....Cr\$ 2.572,00

PROCESSO: 137.001.701/90  
INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB

À vista das instruções contida nos autos e o disposto no artigo 80, do Decreto n° 12.966, de 28.12.90, c/c a Portaria n° 01, publicada no DODF de 04.03.91, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, reconheço a dívida referida no processo supra, no valor de Cr\$ 3.177.508,43 (três milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e oito cruzeiros e quarenta e três centavos) em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, correndo à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Guará, para providências de sua alçada.

Brasília, 13 de março de 1991  
VITAL DE MORAES ANDRADE  
Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições regimentais, que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.540, de 30 de julho de 1990 e delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990 — SAAR/GAG,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, MARA LÚCIA RIBEIRO VERONESI MARINHO, Analista de Administração Pública, matrícula n° 33.568-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Consulta Prévia, Código DAI-111.6, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, a partir de 15 de abril de 1991.

NOMEAR, MARA LÚCIA RIBEIRO VERONESI MARINHO, Analista de Administração Pública, matrícula n° 33.568-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Exame e Aprovação de Projetos, Código DAI-111.6, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, a partir de 15 de abril de 1991.

Samambaia-DF, 15 de abril de 1991

VALFREDO PERFEITO

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE ABRIL DE 1991.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 25 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.284, de 12 de junho de 1973 e o que consta do Processo n° 00131.000212/91,

RESOLVE:

APLICAR AO SERVIDOR RIVALINO LEITE DE ALMEIDA, matrícula n° 61.188-3, Servente, do convênio celebração entre a Administração Regional do Gama e a NOVACAP, a pena de "Advertência", com base nas alíneas "b" e "h", do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

GILDASIO VETE DA SILVA

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE ABRIL DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições Regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1°, inciso II, do Decreto n° 12.555 e Ordem de Serviço de 1° de agosto de 1990, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor LUIZ EDUARDO CHAGAS DE ARAÚJO, matrícula n° 33.366-2, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Referência 12B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais.

Núcleo Bandeirante-DF, 04 de abril de 1991.

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1991

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 25, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto n° 2.356, de 29 de agosto de 1973,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço de 15 de março de 1991, que suspendeu, por 03 (três) dias, nos termos do artigo 482, letra "f" da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor ULISSES CARDOSO DA SILVA, matrícula n° 61.208-1, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 55, de 21 de março de 1991.

Guará-DF, 10 de abril de 1991

HAROLDO ALBERTO DE MATOS PEREIRA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE ABRIL DE 1991

A SECRETÁRIA-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria n° 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR, IRENE JÚNIOR COSTA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula n° 27.791-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Consolidação dos Registros da

Execução do Orçamento, Código DAI-111-6, da Divisão de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília-DF, 04 de abril de 1991

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

(Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 64 página 07 de 05.04.91)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 132.000.413/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a TIBURCIO URCINO FERREIRA, matrícula nº 14.064-3, no Cargo de Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão II, do quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 132.000.357/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a HELIO VIEIRA BORGES, matrícula nº 14.764-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.003.915/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a SECUNDO VALDEVINO ALVES JARDIM, matrícula nº 01.721-3, no Cargo de Inspetor de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV, do quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 2ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.710/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 14.207-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 51 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988 e Parágrafo único do artigo 4º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.198, de 07 de fevereiro de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR GILZA MARQUES GUIMARÃES, matrícula nº 33.096-5, Coordenadora do Sistema de Material da Secretaria de Administração, Código DAS-101.4, da Função de Membro Efetivo da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, por ter concluído o mandato nos termos do § 4º do artigo 51, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Brasília, 15 de abril de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

## PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 51 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988 e Parágrafo Único do artigo 4º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.198, de 07 de fevereiro de 1990,

## RESOLVE:

Designar CORINTO MIRANDA JÚNIOR, Supervisor de Processos Administrativos, Código DAS-101.3, para exercer a Função de Membro Efetivo da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, segunda Câmara, a partir de 12/04/91.

Brasília, 15 de abril de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS

Tendo em vista a competência que me foi atribuída pelo art. 4º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, acolho a decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 12.847, de 30 de novembro de 1990, no sentido de arquivar os processos abaixo relacionados:

## PROCESSO Nº

## INTERESSADO

030.012.818/86	GERALDO PIO X. DE SALES
030.012.617/86	JOSÉ CORDEIRO DA SILVA
030.011.767/86	JOEL FERRAZ
030.011.753/86	TEREZA C. COUTO NOBREGA
030.012.777/86	EDEMIR AMÉRICO DA SILVA
030.012.907/86	OLEZIA MARIA A. BORGES
030.015.061/86	TOIOKO KAI MIZUNO
030.011.681/86	ROBERTO DE ARAÚJO LIMA
030.012.677/86	DORA VIANNA MANATA
030.014.988/86	MARIA RUTH LOPES PONTE
030.012.756/86	RENATO MAURER TYRKA
030.012.908/86	CLEDINALVA FERNANDES SILVEIRA
030.011.066/88	IDELMA DIAS LIMA
134.001.209/86	RAIMUNDA RODRIGUES ROCHA
030.011.552/86	MARIA CONCEIÇÃO DIAS MACHADO
030.012.879/86	VERA LÚCIA P. BARBOSA

Publique-se e arquite-se.

Brasília, 15 de abril de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
Secretária de Administração

PROCESSO Nº: 030.012.601/86  
INTERESSADO: JURACY MACHADO FERNANDES E OUTROS  
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Tendo em vista a competência que me foi atribuída pelo art. 4º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, acolho a decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 12.847 de 30 de novembro de 1990, alterada por Decreto de 18/01/91, determinando o arquivamento do pre-

sente processo, tendo em vista que o pedido já foi atendido por legislação específica.

Publique-se e arquite-se.

Brasília, 15 de abril de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
Secretária de Administração

PROCESSO Nº: 030.011.792/86  
INTERESSADO: DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA  
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Tendo em vista a competência que me foi atribuída pelo art. 4º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e acolhendo decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 12.847 de 30 de novembro de 1990, alterada por Decreto de 18/01/91, indefiro o pleito constante do presente processo.

Publique-se e arquite-se.

Brasília, 15 de abril de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
Secretária de Administração

PROCESSO Nº: 030.012.513/86  
INTERESSADO: MÁRIO ALVES DA SILVA  
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Tendo em vista a competência que me foi atribuída pelo art. 4º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e acolhendo decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 12.847 de 30 de novembro de 1990, alterada por Decreto de 18.01.91, defiro o pedido objeto do presente processo nos termos constantes da referida decisão.

Publique-se e encaminhe-se ao DAP/SEA para as providências pertinentes.

Brasília, 15 de abril de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
Secretária de Administração

PROCESSO Nº: 030.011.691/86  
INTERESSADO: JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Tendo em vista a competência que me foi atribuída pelo art. 4º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e acolhendo decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 12.847 de 30 de novembro de

1990, alterada por Decreto de 18/01/91, indefiro o pleito constante do presente processo.

Publique-se e arquite-se.

Brasília, 15 de abril de 1991

**ELIZABET GARCIA CAMPOS**  
Secretária de Administração

PROCESSO N°: 030.011.031/88  
INTERESSADO: EDISON DEL PAPA  
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Tendo em vista a competência que me foi atribuída pelo art. 4º, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e acolhendo decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 12.847 de 30 de novembro de 1990, alterada por Decreto de 18/01/91, indefiro o pleito constante do presente processo.

Publique-se e arquite-se.

Brasília, 15 de abril de 1991

**ELIZABET GARCIA CAMPOS**  
Secretária de Administração

PROCESSO N°: 030.013.993/88  
INTERESSADO: LILIA PORTUGAL MAGNAVITA  
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Tendo em vista a competência que me foi atribuída pelo art. 4º, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e acolhendo decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 12.847 de 30 de novembro de 1990, alterada por Decreto de 18/01/91, defiro o pedido objeto do presente processo nos termos constantes da referida decisão.

Publique-se e encaminhe-se ao DAP/SEA para as providências pertinentes.

Brasília, 15 de abril de 1991

**ELIZABET GARCIA CAMPOS**  
Secretária de Administração

PROCESSO N°: 030.011.794/86  
INTERESSADO: LUIZ CARLOS WANDERLEY CEZAR  
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Tendo em vista a competência que me foi atribuída pelo art. 4º, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e acolhendo decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 12.847 de 30 de novembro de

1990, alterada por Decreto de 18/01/91, indefiro o pleito constante do presente processo.

Publique-se e arquite-se.

Brasília, 15 de abril de 1991

**ELIZABET GARCIA CAMPOS**  
Secretária de Administração

PROCESSO N°: 030.005.960/88  
INTERESSADO: VENERANDA COSTA SANTOS  
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Tendo em vista a competência que me foi atribuída pelo art. 4º, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e acolhendo decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 12.847 de 30 de novembro de 1990, alterada por Decreto de 18/01/91, defiro o pedido objeto do presente processo nos termos constantes da referida decisão.

Publique-se e encaminhe-se ao DAP/SEA para as providências pertinentes.

Brasília, 15 de abril de 1991

**ELIZABET GARCIA CAMPOS**  
Secretária de Administração

PROCESSO N°: 030.020.010/90  
INTERESSADO: VALTINA PESSANHA DE CARVALHO  
ASSUNTO: Correção de Enquadramento

Tendo em vista a competência que me foi atribuída pelo art. 4º, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e acolhendo decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 12.847 de 30 de novembro de 1990, alterada por Decreto de 18.01.91, defiro o pedido objeto do presente processo nos termos constantes da referida decisão.

Publique-se e encaminhe-se ao DAP/SEA para as providências pertinentes.

Brasília, 15 de abril de 1991.

**ELIZABET GARCIA CAMPOS**  
Secretária de Administração

PROCESSO N°: 030.005.752/88  
INTERESSADO: YEDA JUNQUEIRA TARQUINIO  
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Tendo em vista a competência que me foi atribuída pelo art. 4º, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e acolhendo decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 12.847 de 30 de novembro de 1990, alterada por Decreto de 18/01/91, defiro o pedido objeto do presente processo nos termos constantes da referida decisão.

Publique-se e encaminhe-se ao DAP/SEA para as providências pertinentes.

Brasília, 15 de abril de 1991

**ELIZABET GARCIA CAMPOS**  
Secretária de Administração

PROCESSO N°: 030.009.898/88  
 INTERESSADO: YEDDA BATISTA CHAVES  
 ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Tendo em vista a competência que me foi atribuída pelo art. 4º, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e acolhendo decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 12.847 de 30 de novembro de 1990, alterada por Decreto de 18/01/91, defiro o pedido objeto do presente processo nos termos constantes da referida decisão.

Publique-se e encaminhe-se ao DAP/SEA para as providências pertinentes.

Brasília, 15 de abril de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
 Secretária de Administração

PROCESSO N°: 030.011.892/88  
 INTERESSADO: MARIA DE LOURDES BONATTO  
 ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Tendo em vista a competência que me foi atribuída pelo art. 4º, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e acolhendo decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 12.847 de 30 de novembro de 1990, alterada por Decreto de 18.01.91, defiro o pedido objeto do presente processo nos termos constantes da referida decisão.

Publique-se e encaminhe-se ao DAP/SEA para as providências pertinentes.

Brasília, 15 de abril de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
 Secretária de Administração

PROCESSO N°: 040.005.136/86  
 INTERESSADO: MARIA RAIMUNDA DA CRUZ  
 ASSUNTO: Correção de Enquadramento

Tendo em vista a competência que me foi atribuída pelo art. 4º, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, acolho a decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 12.847 de 30 de novembro de 1990, alterada por Decreto de 17 de janeiro de 1991, e indefiro o presente pedido

Publique-se e archive-se.

Brasília, 15 de abril de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
 Secretária de Administração

PROCESSO N°: 030.011.572/86  
 INTERESSADO: JULIETA GONÇALVES DOS REIS  
 ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Tendo em vista a competência que me foi atribuída pelo art. 4º, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e acolhendo decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 12.847 de 30 de novembro de 1990, alterada por Decreto de 18.01.91, defiro o pedido objeto do presente processo nos termos constantes da referida decisão.

Publique-se e encaminhe-se ao DAP/SEA para as providências pertinentes.

Brasília, 15 de abril de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
 Secretária de Administração

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE ABRIL DE 1991.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso V, do Regimento da Secretaria de Administração aprovado pelo Decreto n° 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

I — Conceder, Licença Especial nos termos do art. 2º, combinado com art. 5º do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967, aos servidores abaixo:

NOME: ERÉCIO LIMA VERDE DE CARVALHO, Téc. Adm. Pública  
 MATRÍCULA N°: 01.760-4  
 LOTAÇÃO: 190  
 3º DECÊNIO: 14.01.81 a 12.01.91

NOME: NEURACY FAGUNDES B. FERREIRA, Especialista de Educação  
 MATRÍCULA N°: 04.278-1  
 LOTAÇÃO: 210  
 DECÊNIO: 01.04.81 a 02.04.91

NOME: WALTER CAMPOS MONTANDON, Téc. Adm. Pública  
 MATRÍCULA N°: 07.338-5  
 LOTAÇÃO: 490  
 2º DECÊNIO: 13.11.79 a 30.11.89

NOME: OTÁVIO RODRIGUES DA COSTA, Analista Adm. Pública  
 MATRÍCULA N°: 07.978-2  
 LOTAÇÃO: 450  
 2º DECÊNIO: 02.10.73 a 30.09.83

NOME: ADAY ALVES DOS SANTOS, Assistente de Apoio Jurídico  
 MATRÍCULA N°: 09.364-5

LOTAÇÃO: 170  
3º DECÊNIO: 18.03.81 a 16.03.91

NOME: JOSÉ MOTA SALES, Auxiliar Adm. Pública  
MATRÍCULA N°: 16.140-3  
LOTAÇÃO: 450  
2º DECÊNIO: 29.03.81 a 27.03.91

NOME: RITA DE CÁSSIA ALVES DE SIQUEIRA, Técnico de Fin. Controle  
MATRÍCULA N°: 30.809-9  
LOTAÇÃO: 610  
1º DECÊNIO: 02.01.79 a 31.12.88

NOME: OSMAR RODRIGUES MIRANDA, Técnico de Fin. Controle  
MATRÍCULA N°: 30.814-5  
LOTAÇÃO: 610  
1º DECÊNIO: 14.04.72 a 12.04.82

EDVALDO MENDES CHAGAS

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR

ADICIONAL DA LEI N° 6.732/79

PROCESSO N°: 00031.00146/90  
NOME: AMÁBIL MARIA GONÇALVES E CASTRO  
MATRÍCULA N°: 320-4

DESPACHO:

CONCEDIDO mais 1/5 da Representação Mensal do DAS-101.2 — Chefe do Núcleo de Cadastro de Pessoal, 2ª parcela, a partir de 31 de março de 1991, totalizando assim 1/5 da Representação Mensal DAI-112.6 — Assistente e 1/5 da Representação Mensal DAS-101.2 — Chefe do Núcleo de Cadastro de Pessoal.

DATA: 09 de abril de 1991.

Brasília-DF, 11 de abril de 1991.

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO  
Superintendente

CONCEDO, nos termos do artigo 2º, item I, alínea "d" do Decreto n° 12.469 de 06 de julho de 1990, LICENÇA ESPECIAL com base no artigo 2º do Decreto n° 649 de 31 de agosto de 1967, aos funcionários abaixo:

NOME: CÍCERO OTAVIANO DA COSTA, Auxiliar de Administração Pública  
MATRÍCULA: 145-7

LOTAÇÃO: SSG/GAG/IDR  
1º DECÊNIO: 03.10.77 a 01.10.87

NOME: AURORA BARROS LUNA, Analista de Administração Pública  
MATRÍCULA: 141-4  
LOTAÇÃO: NPR/GDP/IDR  
1º DECÊNIO: 03.10.77 a 01.10.87

NOME: PEDRO MANZI QUIRINO, Técnico de Administração Pública  
MATRÍCULA: 068-X  
LOTAÇÃO: GPDO/IDR  
1º DECÊNIO: 17.05.76 a 15.05.86

Brasília-DF, 12 de abril de 1991  
MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO  
Superintendente

# SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N° 011/91-Gab/SEF, DE 15 DE ABRIL DE 1991

Dispõe sobre o cancelamento de multas.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n° 13.120, de 12.04.91,

RESOLVE:

1. O cancelamento das multas dos créditos tributários constituídos, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 1990, dependerá de requerimento do contribuinte, protocolado até o dia 31 de maio de 1991 e preenchido, conforme o caso, de acordo com o modelo do Anexo I, desta Portaria.

1.1 — O crédito tributário remanescente deverá ser recolhido, até o dia 15 de junho de 1991, na rede bancária autorizada, através de Documento de Arrecadação — DAR, emitido pelo Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda.

2. Quanto aos créditos não constituídos, nos casos do ISS, IVVC e AIR, o cancelamento dependerá de denúncia, por escrito, até o dia 31 de maio de 1991, e o imposto corrigido com os acréscimos monetários, deverá ser recolhido, até o dia 15 de junho de 1991, com referência aos débitos até 31.12.90.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 1991.

Brasília, 15 de abril de 1991

DARIO SILVA REIS

ANEXO I (Portaria nº 011/91 - Gab/SEF)

Brasília, de de 1991.

Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento da Receita

O contribuinte abaixo qualificado, desejando beneficiar-se do cancelamento da multa prevista no Decreto nº 13.120, de 12.04.91, vem solicitar a Vossa Senhoria sejam efetuados os cálculos de seu débito, constante do(s) processo(s) nº(s) \_\_\_\_\_

comprometendo-se a efetuar o pagamento do débito remanescente (imposto, correção e juros de mora) até o dia 15.06.91, em Documento de Arrecadação - DAR especial a ser apresentado à rede bancária autorizada.

Para comunicação e instrução deste pedido, in forma abaixo os seus dados essenciais:

(NOME)

(ENDEREÇO ATUAL)

(TELEFONE)

(INSCRIÇÃO NO GDF)

(INSCRIÇÃO NO CGC)

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

## PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1991.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

## RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ GONZAGA GUIMARÃES, Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 11.882-6, para substituir ACÁCIO DE ALMEIDA, Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 08.744-0, Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais do Departamento da Receita desta Secretaria, Código DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 08.04.91 a 07.05.91.

Brasília, 10 de abril de 1991.

DARIO SILVA REIS

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1991

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90, de 13 de junho de 1990 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

## RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOÃO PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 10.840-5, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I,

do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI.111.3, do Gabinete do Secretário de Transportes do Distrito Federal, a partir de 11 de abril de 1991.

Brasília, 15 de abril de 1991

SOLON REGIS NOGUEIRA RAPOSO  
Diretor Substituto

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

### INSTRUÇÃO DE 12 DE ABRIL DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

## RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo funcionário, adiante indicado, a entidades a seguir mencionadas:

PROCESSO Nº 113.000501/91

NOME: GETULIO RIBEIRO DA SILVA — Técnico de Atividades Rodoviárias  
MATRÍCULA Nº 91.140

AVERBA: 09 anos, 01 mês e 22 dias, conforme certidão de tempo de serviço expedida pelo INPS, nos seguintes períodos: 19.03.60 a 14.06.66, 15.06.66 a 15.11.67, 16.11.67 a 10.11.68, e 11.11.68 a 20.05.69, contados somente para aposentadoria.

Brasília, 12 de abril de 1991

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

### INSTRUÇÃO DE 12 DE ABRIL DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

## RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo funcionário, adiante indicado, a entidades a seguir mencionadas:

PROCESSO Nº: 113.000497/91

NOME: MIGUEL FARAH — Analista de Atividades Rodoviárias  
MATRÍCULA Nº 91.412

AVERBA: 01 ano e 04 dias, conforme certidão de tempo de serviço expedida pelo INPS, nos seguintes períodos: 01.04.69 a 10.12.69, 02.02.70 a 30.03.70, e 01.05.70 a 25.06.70, contados somente para aposentadoria.

Brasília, 12 de abril de 1991

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

### INSTRUÇÃO DE 12 DE ABRIL DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e de acordo com a competência delegada no artigo 2º, alínea "d", do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990,

## RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, e alínea "d", do artigo 2º, do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, LICENÇA ESPECIAL, ao funcionário GETULIO RIBEIRO DA SILVA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 91.140, do Quadro de Pessoal do DER-DF, referente ao 1º decênio de 29.05.69 a 26.05.79, e 2º decênio de 27.05.79 a 24.05.89, devendo o funcionário entrar em gozo das referidas licenças, quando lhe couber por escala.

Brasília, 12 de abril de 1991

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

**INSTRUÇÃO DE 12 DE ABRIL DE 1991**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e de acordo com a competência delegada no artigo 2°, alínea "d", do Decreto n° 12.469, de 06 de julho de 1990,

**RESOLVE:**

Conceder, nos termos do artigo 116, da Lei n° 1.711, de 28.10.52, e alínea "d", do artigo 2°, do Decreto n° 12.469, de 06.07.90, LICENÇA ESPECIAL ao funcionário LUIZ DE SOUZA LIMA FILHO, Técnico de Atividades Rodoviária, matrícula n° 90.573, do Quadro de Pessoal do DER-DF, referente ao 1° decênio de 01.04.67 a 28.03.77, e 2° decênio de 29.03.77 a 26.03.87, devendo o funcionário entrar em gozo das referidas licenças, quando lhe couber por escala.

Brasília, 12 de abril de 1991

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

**INSTRUÇÃO DE 12 DE ABRIL DE 1991**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos, a partir de 03.05.91, da Instrução de 25.02.91, que nomeou o funcionário FÁBIO FELISBERTO FERREIRA, matrícula n° 93.065, Analista de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para substituir SÉRGIO HENRIQUE REZENDE VALLE, matrícula n° 93.067, Chefe do Segundo Distrito Rodoviário, Código DAS.03.

Brasília, 12 de abril de 1991

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

### FUNDAÇÃO ZOUBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

Relação n° 012/91 — DERMA/FZDF

Relação dos servidores que foram concedidos diárias conforme Decreto n° 12.805 Art. 8°.

As diárias dos servidores abaixo-relacionados foram autorizadas pelo Sr. Presidente desta Fundação.

Os servidores abaixo-relacionados foram deslocados para fora do DF, para: Carga e descarga de mercadorias e transporte de funcionários e de mercadorias.

Matrícula	Servidor	Destino	Diária
90.260-8	José Fernandes Mota	UR-13/UR-14/UR-16 /UR-22	04
91.876-8	Altamiro Bolba	Idem	04
92.795-3	Ricardo Merazzi	Idem	04
93.683-9	Ulisses Neves de Brito	Idem	04
94.058-5	José Antônio de Lima	Idem	04
93.520-4	Francisco Alves de Pádua	Idem	04
93.791-6	Francisco de O. Filho	Idem	04
93.844-0	Sebastião Martins dos Santos	Idem	04
93.945-5	Harur Rodrigues da Silva	Idem	04
94.070-4	Ivanildo Cavalcante de Santana	Idem	04
94.246-4	Francisco de Assis B. Ribeiro	Idem	04
93.431-3	Edito Lourenço de Moura	Idem	04

Brasília-DF, 12 de abril de 1991

FUNDAÇÃO ZOUBOTÂNICA DO DF

DERMA

FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS

Chefe

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER

ORDEM DE SERVIÇO N° 034 DE 12 DE ABRIL DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22

inciso V, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 7.643 de 18 de agosto de 1983.

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1°, item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004 de 20.12.79, FRANCISCA ALDA ALMEIDA DE CARVALHO SILVA, matrícula n° 00.287-9, Técnico de Administração Pública, para substituir IVANETE CAETANO FARIAS, Encarregado de Expediente e Arquivos, Código DAI-111.2-NM, matrícula n° 00.165-1, no período de 15.04.91 à 14.05.91, por motivo de férias do titular.

Brasília-DF, 12 de abril de 1991

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

**ORDEM DE SERVIÇO N° 035, DE 12 DE ABRIL DE 1991**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22 incisos I e III do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 7.643 de 18 de agosto de 1983.

**RESOLVE:**

Designar os servidores MARCEL DA GLÓRIA PEREIRA, matrícula n° 00.330-1, OTAVIANO AYRES DA FONSECA, matrícula n° 00.08401, e ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS, matrícula n° 00.290-9, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo n° 011.000215/91.

Brasília-DF, 12 de abril de 1991

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

## PROCURADORIA GERAL

**PORTARIA GAB/PRG N° 37, DE 12 DE ABRIL DE 1991**

**Dispõe sobre o Estágio Profissional da Advocacia, não remunerado, no Centro de Assistência Judiciária da Procuradoria Geral do Distrito Federal.**

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 13 do Decreto n° 10.059, de 05 de janeiro de 1987,

**RESOLVE:**

Art. 1° — O Estágio Profissional da Advocacia, não-remunerado, no Centro de Assistência Judiciária da Procuradoria Geral do Distrito Federal, será ministrado aos estudantes que estejam matriculados a partir do 6° semestre do curso de Direito, aos bacharéis não inscritos no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil e, excepcionalmente, aos Advogados inscritos que se sujeitarem aos termos desta Portaria.

Art. 2° — O candidato ao estágio deverá requerer sua inscrição ao Diretor do Centro de Assistência Judiciária em formulário, próprio, ao qual juntará duas fotografias e os seguintes documentos:

I — certificado ou declaração de matrícula no 6° semestre, no mínimo, ou certificado ou diploma de bacharel em Direito;

II — cópia do histórico escolar;

III — cópia da cédula de identidade;

IV — cópia do título de eleitor e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;

V — cópia do certificado de reservista ou dispensa do serviço militar, se do sexo masculino;

VI — declaração firmada pelo empregador ou chefia de que nenhum prejuízo o Estágio acarretará ao serviço, demonstrando-se a compatibilidade do horário;

VII — declaração de próprio punho afirmando que não está indiciado em inquérito policial, não responde a processo criminal e jamais sofreu condenação penal;

Parágrafo único — Na impossibilidade de prestar tríplice declaração negativa prevista no inciso VII, o candidato relatará, em narrativa documentada, o motivo que o impede.

VIII — se advogado inscrito na OAB, declaração de que tem conhecimento de que o estágio não acarreta vínculo empregatício nem tampouco remuneração.

Art. 3º — O Diretor do Centro de Assistência Judiciária deferirá ou não o pedido de inscrição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º — O candidato será submetido a processo seletivo, de caráter eliminatório, em que se verificará o nível de conhecimentos gerais de Direito.

Parágrafo único — Havendo aprovados em número superior ao de vagas, terá a preferência, sucessivamente:

- I — o bacharel ao estudante;
- II — o estudante que houver cursado o maior número de disciplinas específicas do curso de Direito;
- III — o mais idoso.

Art. 5º — O processo seletivo de que trata o artigo 4º será regulamentado em ato do Diretor do Centro de Assistência Judiciária e seu resultado homologado pelo Procurador Geral.

Art. 6º — Ao candidato habilitado será fornecida declaração de que realizará Estágio no Centro de Assistência Judiciária, para fins de inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal.

§ 1º — Recebida a Carta de Estagiário, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-la ao Diretor do Centro de Assistência Judiciária, formalizando-se os atos de designação e de prestação de compromisso.

§ 2º — Decorrido o prazo do parágrafo anterior sem que o candidato atenda a exigência, salvo motivo justificado, perderá o direito à obtenção do Estágio, e o fato será comunicado à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, para as providências que lhe competirem.

Art. 7º — O Estagiário será, designado por ato do Diretor do Centro de Assistência Judiciária, nos termos do artigo 8º, inciso VI, do Decreto nº 10.059, de 05 de janeiro de 1987.

Parágrafo único — No prazo de 05 (cinco) dias úteis que se seguir à designação, o Estagiário prestará o compromisso de bem servir à Assistência Judiciária do Distrito Federal, devendo entrar em exercício em igual prazo.

Art. 8º — A coordenação do Estágio competirá aos Chefes dos Núcleos de Assistência Judiciária, cabendo a orientação técnica aos Assistentes Jurídicos.

Art. 9º — Ao Estagiário não inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil é lícito praticar todos os atos que não sejam privativos de Advogado, nos termos do artigo 71 e seus parágrafos, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963 (EOB), e provimentos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 10 — O Estagiário inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil somente subscreverá Petição inicial, Contestação, Réplica, Memorial, Razões, Minuta e Contra Minuta nos processos judiciais em conjunto com o Assistente Jurídico.

Art. 11 — São deveres do Estagiário:

- I — contribuir para o aprimoramento da Assistência Judiciária do Distrito Federal;
  - II — atender as partes e tratar os serventuários da Justiça adequadamente;
  - III — tratar com urbanidade os Magistrados, Membros dos Ministérios Públicos e Advogados;
  - IV — seguir a orientação técnica dos agentes da Assistência Judiciária;
  - V — observar as determinações do Coordenador do Estágio;
  - VI — manter assiduidade;
  - VII — comunicar, quando for o caso, sua inscrição no Quadro de Advogados.
- Art. 12 — Ao estagiário é defeso, sob pena de desligamento do Estágio:

- I — exercer advocacia por interposta pessoa;
- II — retirar autos processuais dos cartórios, sem a devida autorização;
- III — reter documentos das partes além do tempo necessário para exame;

IV — receber qualquer remuneração dos assistidos;

V — recomendar advogado às partes;

VI — aconselhar as partes a adotarem soluções contrárias ao Direito, à moral e aos bons costumes;

Art. 13 — Será facultado ao Estagiário se afastar anualmente da jornada do Estágio por um período de 30 (trinta) dias consecutivos, coincidindo com as férias forenses; e, tratando-se de estudantes, também nos dias dos seus exames, mediante prévia comunicação ao Chefe do Núcleo Regional.

Art. 14 — O Estagiário será desligado ocorrendo um dos seguintes motivos:

- I — abandono, caracterizado por ausência injustificada de 4 (quatro) dias consecutivos de estágio ou de 15 (quinze) intercalados, no período de 1 (um) ano;
- II — interrupção ou trancamento do curso regular, no caso de estudante;
- III — Comportamento funcional ou social incompatível com a dignidade da Instituição;
- IV — a pedido;
- V — inobservância dos deveres prescritos ao estagiário da advocacia em geral e descumprimento da cláusula do termo de compromisso;
- VI — interesse ou conveniência da Administração ou em atendimento a dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

Art. 15 — Concluído o Estágio, com aproveitamento e freqüência, apurados mensalmente pelo Coordenador, será conferido o Certificado de Conclusão de Estágio na Assistência Judiciária do Distrito Federal, em solenidade presidida pelo Procurador-Geral.

Parágrafo único — Ao Estagiário desligado do Estágio será conferido Certificado de Participação.

Art. 16 — O Diretor do Centro de Assistência Judiciária baixará os atos necessários à execução desta Portaria.

Art. 17 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 1991

JOSÉ MILTON FERREIRA

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI 6.732/79

INTERESSADO: CELSO MACHADO  
MATRÍCULA: 12.348-X  
PROCESSO: 030.001/769/89

DESPACHO: 15.06.88 a 14.06.89: 1/5 da Gratificação de Gabinete, referente a 5ª Parcela; e mais 1/5 da diferença do Cargo de Natureza Especial que substitui a 1ª Parcela.

Brasília, 11 de abril de 1991

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES  
Divisão de Administração Geral  
Diretora

ADICIONAL DA LEI 6.732/79

INTERESSADO: AMADEU SANTOS RODRIGUES  
MATRÍCULA Nº: 18.617-1  
PROCESSO Nº: 060.000.423/88

DESPACHO: De 01.06.84 a 31.05.85: 1/5 do EC-1, referente a 1ª Parcela; de 01.06.85 a 31.05.86: 1/5 do EC-1, referente a 2ª Parcela; de 01.06.86 a 31.05.87: 1/5 do EC-1, referente a 3ª Parcela; e de 01.06.87 a 30.05.88: 1/5 do EC-1, referente a 4ª Parcela, totalizando assim 4/5 do EC/1.

Brasília, 11 de abril de 1991

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES  
Divisão de Administração Geral Diretora/PRG-DF

# TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

## PORTARIA Nº 106, DE 12 DE ABRIL DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, combinado com o art. 60 do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução nº 10, de 10 de setembro de 1986, e o que consta do Processo nº 1434/88,

Considerando o elevado número de processos apreciados pelo Tribunal, e que cada um, além do registro na ata da sessão em que foi apreciado, gera para a Secretaria das Sessões a elaboração de uma decisão e, no mínimo, um ofício por processo;

Considerando o contido na Representação nº 003/91 da nominada Secretária, bem como a almejada e necessária desconcentração e desburocratização das atividades; objetivando agilizar o andamento dos processos, o aumento de produtividade e a redução de custos;

Considerando, finalmente, que a apreciação pelo Plenário das sugestões contidas na referida Representação está na dependência de outras proposições em estudo;

RESOLVE delegar competência ao titular da Secretaria das Sessões — objetivando abreviar o procedimento a que se refere o artigo 82 do Regimento Interno —, para, com base na ata da respectiva sessão, — anotar e subscrever, em cada processo julgado pelo Tribunal, a decisão plenária nos casos em que a Corte acolher inteiramente o Voto ou a Proposta do Relator.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS  
Presidente

## PORTARIA Nº 107, DE 12 DE ABRIL DE 1991

Dispõe sobre a elaboração e apresentação de relatórios trimestrais e anuais de atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, e de acordo com a Resolução nº 41, de 22 de março de 1991,

### RESOLVE:

Art. 1º — Os dirigentes da Diretoria-Geral de Administração, da Secretaria das Sessões e das Inspetorias de Controle Externo devem apresentar à Presidência, até o dia 15 do primeiro mês de cada trimestre, relatório das atividades desenvolvidas no trimestre anterior.

Parágrafo Único — As unidades indicadas no caput deste artigo, na elaboração de seus relatórios, devem utilizar, no que couber, o modelo constante dos anexos I e II, desta Portaria.

Art. 2º — À 5ª Inspetoria de Controle Externo caberá, de posse dos relatórios de que trata esta Portaria, organizar os relatórios das atividades trimestrais e anuais do Tribunal, encaminhando-os à Presidência até o dia 15 do segundo mês de cada trimestre, para remessa à Câmara Legislativa do Distrito Federal, após conhecimento do Plenário.

Art. 3º — O prazo estabelecido no art. 1º terá aplicação a partir do mês de julho do ano em curso.

Parágrafo Único — No que se refere ao 1º trimestre, os relatórios das unidades indicadas no caput do art. 1º deverão ser apresentados à Presidência até o dia 30 do corrente mês.

Art. 4º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 1991

FREDERICO AUGUSTO BASTOS  
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		FOLHA Nº		
INFORMAÇÕES PARA O RELATÓRIO TRIMESTRAL		TRIMESTRE		
ANEXO I DA PORTARIA Nº 107 / 91				
UNIDADE				
ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	
			SUBITEM	ITEM
ASSINATURA/CARDIUM			DATA	

### ANEXO II

#### INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO

#### ANEXO I DA PORTARIA Nº 107 / 91

- 1 - **SESSÃO** - A Secretaria das Sessões indicará a quantidade de
  - 1.1 - Ordinária
  - 1.2 - Extraordinária
  - 1.3 - Especial
  - 1.4 - Sigilosa
- 2 - **ENTE JURISDICIONADO** - A 1ª e 2ª ICES, cada uma no seu campo de atuação, indicará a quantidade de
  - 2.1 - Administração Direta
    - 2.1.1 - Secretaria
    - 2.1.2 - Administração Regional
    - 2.1.3 - Órgão Relativamente Autônomo
  - 2.2 - Administração Indireta
    - 2.2.1 - Autarquia
    - 2.2.2 - Fundação
    - 2.2.3 - Empresa Pública
    - 2.2.4 - Sociedade de Economia Mista
- 3 - **PROCESSO APRECIADO PELO TRIBUNAL, POR ASSUNTO** - A Secretaria das Sessões indicará a quantidade de
  - 3.1 - Auditoria
  - 3.2 - Inspeção
  - 3.3 - Tomada de Contas Anual
  - 3.4 - Tomada de Contas Especial
  - 3.5 - Prestação de Contas Anual
  - 3.6 - Balancete
  - 3.7 - Denúncia
  - 3.8 - Consulta
  - 3.9 - Contrato, Convênio e Assemelhado
  - 3.10 - Nota de Empenho
  - 3.11 - Aposentadoria
  - 3.12 - Reforma
  - 3.13 - Pensão Civil
  - 3.14 - Pensão Militar
  - 3.15 - Admissão de Pessoal
  - 3.16 - Outros
- 4 - **PROCESSO INSTRUÍDO PELA INSPETORIA, POR ASSUNTO** - Cada Inspetoria, no campo de sua competência, indicará a quantidade de
  - 4.1 - Auditoria
  - 4.2 - Inspeção
  - 4.3 - Tomada de Contas Anual
  - 4.4 - Tomada de Contas Especial
  - 4.5 - Prestação de Contas Anual
  - 4.6 - Balancete
  - 4.7 - Denúncia
  - 4.8 - Consulta

- 4.9 - Contrato, Convênio e Assemelhado  
 4.10 - Nota de Empenho  
 4.11 - Aposentadoria  
 4.12 - Reforma  
 4.13 - Pensão Civil  
 4.14 - Pensão Militar  
 4.15 - Admissão de Pessoal  
 4.16 - Outros
- 5 - AUDITORIA/INSPEÇÃO REALIZADA - Cada Inspeção, no limite de sua competência, indicará a quantidade de
- 5.1 - Auditoria Programada  
 5.2 - Auditoria Especial  
 5.3 - Inspeção
- 6 - CONTA REGULAR - A 1ª e 2ª ICes, de acordo com a competência regimental, especificarão o nome do órgão ou entidade e respectivo exercício da conta julgada regular no trimestre.
- 7 - CONTA IRREGULAR - Cada Inspeção, no seu campo de atuação, indicará a quantidade, especificando se se trata de
- 7.1 - Citação do responsável  
 7.2 - Impugnação de despesa  
 7.3 - Condenação do responsável (imputação de débito)
- 8 - SANÇÃO - As Inspeções indicarão a quantidade verificada, cada uma no limite de sua competência, observado o seguinte desdobramento
- 8.1 - Multa por irregularidade  
 8.2 - Multa por descumprimento de decisão do Tribunal  
 8.3 - Outras
- 9 - PROVISÃO DE QUITAÇÃO - A 1ª e 2ª ICes indicarão a quantidade, nas respectivas áreas de atuação
- 10 - OFÍCIO EXPEDIDO - A Secretaria das Sessões (Subitens 10.1, 10.2 e 10.5) e Inspeções (subitens 10.3 e 10.4) indicarão a quantidade, nas respectivas áreas de atuação, de
- 10.1 - Recomendação  
 10.2 - Determinação  
 10.3 - Citação  
 10.4 - Notificação  
 10.5 - Outros
- 11 - OUTRAS ATIVIDADES E EVENTOS - A Diretoria-Geral (subitem 11.1) e as Inspeções (subitem 11.2), nas respectivas áreas de atuação, apresentarão uma síntese, indicando o estágio e as providências já adotadas
- 11.1 - Curso de Especialização, de Aperfeiçoamento e de Treinamento  
 11.2 - Fatos relevantes verificados, principalmente aqueles que repercutiram na imprensa e/ou mereceram representação ao Governador, aos Secretários de Governo e à Câmara Legislativa

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

### ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ELDORADO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 1991 (Hum mil novecentos e noventa e um), às 10:00 (dez) horas, no SIA, Quadra 03, nº 855, Brasília-DF., sede da ELDORADO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., realizaram-se cumulativamente, a 12ª AGO e a 16ª AGE dos acionistas da sociedade, presente 100% dos representantes do capital social com direito a voto. O Sr. FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO, acionista majoritário da sociedade, declarou instaladas as Assembleias, sendo eleito presidente das mesmas e convidando a mim, José Augusto Oliveira Santos, para completar a mesa diretora dos trabalhos na qualidade de secretário. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que as

assembleias estão se realizando de acordo com o § 4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os acionistas da sociedade. A seguir, li a pauta da Ordem do Dia, que é a seguinte: I) Da Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.90; b) Deliberar sobre o resultado do exercício; c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social. II) Da Assembleia Geral Extraordinária: a) Alteração do valor do capital social e do art. 5º dos estatutos; b) Outros assuntos do interesse da sociedade. Concluída a leitura da Ordem do Dia, foi a mesma colocada em discussão e votação, precedendo a matéria indicada para a AGO, em relação à qual ficou deliberado, por unanimidade de votos dos acionistas, o seguinte: a) Ficam aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.90; b) Em face do prejuízo verificado no mesmo exercício, no valor de Cr\$ 56.747.574,09 (Cincoenta e seis milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros e nove centavos), não haverá distribuição de dividendos; c) Fica aprovada a correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cr\$ 403.578.769,47 (Quatrocentos e três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros e quatrocentos e setenta e sete centavos). Esgotada a pauta da AGO, passou-se para a discussão e votação da matéria prevista para a AGE, propondo o Senhor Presidente a elevação do capital social de Cr\$ 47.753,00 (Quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e três mil cruzeiros), para Cr\$ 451.331.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e trinta e um mil cruzeiros), mediante incorporação da correção monetária do capital, no valor de Cr\$ 403.578.000,00. A proposta foi aprovada por unanimidade. Em consequência da deliberação retro, a redação do art. 5º, do Capítulo II, dos Estatutos Sociais, passa a ser a seguinte: CAPÍTULO II — Capital Social e Ações. Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 451.331.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e trinta e um mil cruzeiros), integralizado e totalmente realizado, dividido em 451.331.000 (Quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e trinta e uma mil) ações de classe única, todas ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. A participação no capital social passa a ser a seguinte: a) FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO passa a possuir 387.016.333 (Trezentos e oitenta e sete milhões, dezesseis mil, trezentos e trinta e três) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 387.016.333,00 (Trezentos e oitenta e sete milhões, dezesseis mil, trezentos e trinta e três cruzeiros); b) MARIA IVONILDE MENDES FERNANDES CARNEIRO, passa a possuir 64.314.667 (Sessenta e quatro milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentas e sessenta e sete) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 64.314.667,00 (Sessenta e quatro milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros); Esgotada a pauta de ambas as Assembleias e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando que a sessão fosse suspensa para a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Esta ata é a cópia fiel da transcrita em livro próprio.

FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO  
 Acionista e Presidente das Assembleias  
 MARIA IVONILDE MENDES FERNANDES CARNEIRO  
 Acionista  
 JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS  
 Secretário  
 OAB/DF 4842

APR — 81991

ACDF. N° 531772.0

Junta Comercial do Distrito Federal

Certidão: Certifico que por despacho do presidente da Junta, fica arquivado e Registrado sob número e data estampados mecanicamente.

(a) Paulo Henrique Gomes da Cruz  
 Secretário Geral

ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ELDORADO CONSTRUTORA S.A.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 1991 (Hum mil novecentos e noventa e um), às 08:00 (oito) horas, no SIA, Quadra 03, nº 855, Brasília-DF., realizaram-se, cumulativamente, a 14ª AGO e a 29ª AGE da ELDORADO CONSTRUTORA S/A., presentes 100% (cem por cento) dos acionistas representantes do capital social. O Sr. FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO, representante da acionista majoritária, declarou instaladas as Assembleias, sendo, em seguida, eleito presidente das mesmas, e convidando a mim, José Augusto Oliveira Santos, para completar a mesa na qualidade de secretário. Com a palavra, o Senhor Presidente esclareceu que as assembleias estão se realizando de acordo com o § 4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os acionistas da sociedade. A seguir, li a pauta da Ordem do Dia, que é a seguinte: I) Da Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.90; b) Deliberar sobre a destinação do lucro/prejuízo do exercício, a distribuição de dividendos e a constituição de reservas; e c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social. II) Da Assembleia Ge-

ral Extraordinária: a) Alteração do capital social e do art. 5º dos estatutos; b) Outros assuntos do interesse da sociedade. Concluída a leitura da Ordem do Dia, foi a mesma colocada em discussão e votação, precedendo a matéria constante da pauta da AGO, em relação à qual ficou deliberado, por unanimidade de votos dos acionistas, o seguinte: a) Ficam aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.90; b) Em face do prejuízo do exercício, no valor de Cr\$ 58.478.747,36, não haverá distribuição de dividendos, nem constituição de reservas; c) Fica, também, aprovada a correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cr\$ 299.495.222,06. Esgotada a pauta da AGO, passou-se para a discussão e votação da matéria prevista para a AGE, propondo o Senhor Presidente a elevação do capital social de Cr\$ 35.438.000,00 (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros), para Cr\$ 338.153.000,00 (Trezentos e trinta e oito milhões, cento e cinquenta e três mil cruzeiros), mediante incorporação dos seguintes valores: a) Reserva de Correção, Cr\$ 299.494.364,59; b) Reserva de incentivos fiscais, Cr\$ 3.220.635,41, totalizando Cr\$ 302.715.000,00. A proposta foi aprovada por unanimidade. Em consequência da deliberação retro, a redação do art. 5º do Capítulo II, dos Estatutos Sociais, passa a ser a seguinte: **CAPÍTULO II – Capital Social e Ações.** Art. 5º – O Capital Social é de Cr\$ 338.153.000,00 (Trezentos e trinta e oito milhões, cento e cinquenta e três mil cruzeiros), integralizado e totalmente realizado, dividido em 338.153.000 (trezentos e trinta e oito milhões, cento e cinquenta e três mil) ações de classe única, todas ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. A participação no capital social passa a ser a seguinte: a) **ELDORADO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.**, possui 333.621.750 (Trezentos e trinta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 333.621.750,00 (Trezentos e trinta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta cruzeiros); b) **REBECA VIRGINIA MENDES CARNEIRO** possui 4.531.250 (quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 4.531.250,00 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta cruzeiros). Esgotada a pauta de ambas as Assembleias e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando que a sessão fosse suspensa para a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Esta ata é a cópia fiel da transcrita em livro próprio.

Brasília-DF, 18 de março de 1991

**FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO**

Presidente da Assembléia e representante da acionista **ELDORADO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**REBECA VIRGINIA MENDES CARNEIRO**

Acionista

**JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS**

Secretário  
OAB/DF 4842

APR – 81991

ACDF. N° 5351772.1

Junta Comercial do Distrito Federal

Certidão: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e Registrado sob número e data estampados mecanicamente.

(a) Paulo Henrique Gomes da Cruz  
Secretário Geral

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA DO BAIXO-ACAPAB**

**ESTATUTOS**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE E DURAÇÃO:**

Art. 1º. Com respaldo na Constituição da República Federativa do Brasil no seu Capítulo I, art. 5º inciso XVII, funda-se a Associação dos Produtores da Colônia Agrícola Ponte Alta do Baixo, doravante denominada Acapab, com sua sede localizada na Chácara n° 46, Rodovia-DF 20, km 14, Gama-DF, é uma entidade de caráter social, sem fins lucrativos, político-partidário ou religioso que terá duração por prazo indeterminado, constituindo-se de conselho deliberativo, diretoria executiva e departamentos, dívidos em função das diversas atividades existentes e que se fazem necessárias à comunidade e que se propõe ao desenvolvimento agropecuário hortifrutigranjeiros e afins da região de Ponte Alta do Baixo.

**JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO**  
Presidente

(DAR-Cr\$ 3.337,20)



**DISTRITO FEDERAL**

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/91

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL através da Administração Regional de Brasília.				
		02 Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal				
03	PROCESSO	04	DATA ASSINATURA	05	VIGÊNCIA ATÉ	
	113000388/91		12/04/91		31.12.91	
06	VALOR Cr\$				08	85.000.000,00
07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS						
1. O objeto do presente Convênio é a execução de obras na estação Rodoferroviária, tais como: rede de iluminação, aterramentos, pararrailo, tubulações, portões, plataforma de lavagem, muros de isolamento, bombas e motores e demais serviços inerentes à obra, inclusive complementação de pagamentos de obras contratadas em andamento.						
2. Fica designado Executor do presente Convênio o Segundo Distrito Rodoviário do DER-DF.						
<i>Maria Victoria Moreira Faldas</i> Diretora de Assuntos Administrativos - SPR-PRQ						
09	VALOR POR EXTENSO (oitenta e cinco milhões de cruzeiros)					
DADOS SOBRE DESPESA						
09 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
10 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I						
11 PROJETO/ATIVIDADE					TAXA DE ADM. %	
1608805321.165-0001					5 (cinco)	
12 ELEMENTO DE DESPESA			13 FONTE DE RECURSOS			
4.1.1.0-0003			0			
14 NÚMERO		15 VALOR Cr\$		16 NOTA DE EMPENHO		
069/91		85.000.000,00		NÚMERO		
17		18		19		
20		21		22		
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES						
22 DISTRITO FEDERAL						
<i>Dr. Haroldo José Coelho Meira</i> Administrador Regional de Brasília Assinador						
Delegação de competência contida no Art. 12º Dec. 12.966 de 28/12/90						
23 2º CONVENIENTE						
SÉRGIO LOPES GUIMARÃES Diretor-Geral do DER-DF						
TESTEMUNHAS						
24			25			

2.0.11

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**SECRETARIA DE TRANSPORTES  
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA-TCB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF.: CARTA CONVITE Nº 059/91-CPL/TCB

**AVISO**

A Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília Limitada-TCB, às 09h do dia 19 de abril de 1991, receberá através de sua CPL, documentação para habilitação e propostas das firmas, interessadas na CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR A ESTA SOCIEDADE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS DE ESCREVER ELETRÔNICAS MARCA REMINGTON, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA CARTA CONVITE E SEU ANEXO "T".

A Carta Convite e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco A, Brasília-DF, nos horários de 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

Brasília-DF 12 de abril de 1991.

**ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**SECRETARIA DE TRANSPORTES/DF  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO  
FEDERAL  
NOTAS PARA PUBLICAÇÃO**

"O Departamento de Estradas de Rodagem do DF — DER/DF, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente — IEMA da SEMATEC a licença de operação da Jazida J-278 para exploração de cascalho laterítico e argila, destinado à urbanização e pavimentação de rodovia e ruas do Distrito Federal; não foi determinado o estudo de impacto ambiental".

"O Departamento de Estradas de Rodagem do DF — DER/DF, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente — IEMA da SEMATEC a licença de operação da Jazida J-279 para exploração de cascalho laterítico e argila, destinado à urbanização e pavimentação de rodovias e ruas do Distrito Federal; não foi determinado estudo de impacto ambiental".

"O Departamento de Estradas de Rodagem do DF — DER/DF, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente — IEMA da SEMATEC a licença de operação da Jazida J-280 para exploração de cascalho laterítico e argila, destinado à urbanização e pavimentação de rodovias e ruas do Distrito Federal; não foi determinado estudo de impacto ambiental".

"O Departamento de Estradas de Rodagem do DF — DER/DF, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente — IEMA da SEMATEC a licença de operação da Jazida J-281 para exploração de cascalho laterítico e argila, destinado à urbanização e pavimentação de rodovias e ruas do Distrito Federal; não foi determinado estudo de impacto ambiental".

Brasília-DF., 12 de abril de 1991

FABER CASAL

Chefe do Gabinete do Diretor Geral-DER-DF

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB  
CGC N° 00.070.698/0001-11**

**ASSEMBLÉIAS-GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléias-Gerais Ordinária e Extraordinária, que cumulativamente se realizarão na sede social da empresa, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, em Brasília, Distrito Federal, às 11 (onze) horas do dia 25.04.91, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia descrita abaixo:

1. Quanto à Assembléia-Geral Ordinária:

a. Deliberação a respeito dos seguintes documentos: relatório da Administração sobre os negócios sociais da empresa no exercício de 1990, bem como das demonstrações contábeis respectivas e dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal; proposta de distribuição do resultado auferido no exercício e proposta de correção anual da expressão monetária do capital, em razão da qual o capital social passará de Cr\$ 684.000.000,00 para Cr\$ 6.462.821.384,00; decisão do Conselho de Administração.

b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; escolha do presidente do Colegiado e de seu substituto eventual; e fixação da remuneração de seus integrantes.

c. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

2. Quanto à Assembléia-Geral Extraordinária:

a. Deliberação sobre proposta da Administração para aumento do capital social, de Cr\$ 6.462.821.384,00 para Cr\$ 7.736.958.000,00, mediante incorporação de reservas livres existentes, a título de bonificação aos acionistas, e incorporação de recursos destinados a aumento de capital, com a conseqüente alteração do caput do art. 5º do Estatuto; parecer do Conselho Fiscal e decisão do Conselho de Administração.

b. Assuntos eventuais, de interesse da empresa.

Brasília, 12 de abril de 1991

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dias (16, 17 e 18)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 022/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL E POR LOTES SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE: LOTE 01 LANÇAMENTO DO COLETOR 01 NA QUADRA QR: 609, LOTE 02: COLETOR 05 NAS QUADRAS QR-QS-609 e QR-409, EM SAMAMBAIA DISTRITO FEDERAL.**

Comunicamos as empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.8 — OBRAS DE ARTE CORRENTES — Categorias: "A", "B", "C", "D" ou "E", que a Licitação em epígrafe será realizada às 15:00 horas do dia 02 de maio de 1991, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

O custo do Edital é de Cr\$ 25.024,00 (vinte e cinco mil vinte e quatro cruzeiros) e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Neste valor não estão inclusos os preços de cópias dos projetos.

Brasília, 15 de abril de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços abaixo, que será realizada na Sala de Licitação no Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

**TOMADA DE PREÇOS N° 021/91 — CPL/PRES-MAT. — Para aquisição de Microcomputador 32 Bits compatível com PC/386 e Impressora paralela gráfica.**

**DATA: 02.05.91**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

**VALOR DO EDITAL: Cr\$ 3.449,00**

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 15 de abril de 1991.

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE  
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF  
EDITAL N° 03/91-TP/CPL/ISDF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Saúde do Distrito Federal, torna público que realizará no dia 02.05.91, às 14:30 horas, em seu próprio auditório, sito na SGAN Q. 601 Lotes "O" e "P", nesta Capital, a Tomada de Preços n° 03/91, para aquisição de móveis, aparelhos, instrumentos e utensílios para uso em Clínicas Odontológicas, em Hospitais e em Laboratórios.

O Edital e anexos serão fornecidos aos interessados na Seção de Compras/ISDF, nos dias úteis, no horário de 13:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 15 de abril de 1991

ESIO AMARO E SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação — ISDF

**SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CORREÇÃO**

No AVISO de cancelamento publicado em 12.04.91, onde se lê Tomada de Preços n° 09/91. Leia-se TOMADA DE PREÇOS 091/91 Processo

061003073/91, com abertura prevista para o dia 29.04.91 às 09:00, que a mesma fica CANCELADA, por interesse da Administração.

Publique-se

Brasília, 15 de abril de 1991

ESMARAGDO RAMOS LIMA  
Presidente

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/91**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitação do Ministério do Trabalho e da Previdência Social faz saber que o recurso interposto pela firma MAGISTRAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. foi indeferido. As propostas das firmas habilitadas serão abertas no dia 19 de abril de 1991, às 09:00 horas, no Auditório do Edifício Anexo do MTPS - Subsolo.

**CONCORRÊNCIA Nº 001/91**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitação do Ministério do Trabalho e da Previdência Social faz saber que os recursos interpostos pelas firmas "O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA" e PANFLOR - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA. foram indeferidos. As propostas das firmas habilitadas serão abertas no dia 23 de abril de 1991, às 09:00 horas, no Auditório do Edifício Anexo do MTPS - Subsolo.

JAKSON PARAGUASSU DE LIMA  
Presidente da CPL/MTPS/DF

OBS.: O presente aviso deverá ser publicado no DOU e Diário Oficial do DF.

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
SERPRO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 012/90

OBJETO: Contratação de firma especializada para manutenção de elevadores VILLARES no Edifício sede.

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/CADASTRO: 23.04.91 até 18:00 horas

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 30.04.91 às 10:00 horas

LOCAL: SGAN - QUADRA 601 - MÓDULO G  
SETOR DE SUPRIMENTO - SESUP/DIREL/DEPAD BRASÍLIA - DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial

Brasília-DF, 16 de abril de 1991

Comissão de Licitação para Aquisição de Materiais, Bens e Serviços - Clams

(Dias 16, 17, 18)

**DECLARAÇÃO**

Frigorífico Friboi Ltda., Inscrição CGC-MF 26.464.701/001-75, Inscrição Estadual: 07.122280-1, localizado na Rodovia DF 230 km 04, Sítio Pipiripau-Planaltina-DF, torna público que requereu ao IEMA, Licença de Operações para atividade de Frigorífico, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Planaltina-DF, 15 de abril de 1991

OTAIR MANGELO PIMENTA  
Assessor

(DAR Cr\$ 1.854,00)

**SLAVIERO COMERCIAL S.A.  
CGC-MF - 00.024.265/0001-20  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1991, às 11:00 horas à CRS 505, Bloco B, nº 35, em Brasília-DF, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

1 - Apreciação e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1990.

2 - Fixação dos honorários da diretoria.

3 - Aprovação do aumento do capital social com a utilização da reserva resultante da correção da sua expressão monetária, sem a emissão de novas ações e a conseqüente alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais.

Brasília, 12 de abril de 1991

SÉRGIO SLAVIERO

(Dias: 16, 17 e 18)

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES  
REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO  
SAAR  
AVISO**

**EDITAL Nº 001/91-RA-V**

TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITATA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EVENTUAL TERRAPLENAGEM, NA AVENIDA CONTORNO, TRECHO ENTRE A RUA 05 E RUA 06, DA CIDADE-SATÉLITE DE SOBRADINHO - DISTRITO FEDERAL.

DATA DA ABERTURA: DIA 24 DE ABRIL DE 1991.

HORÁRIO: 15:00 HORAS.

A Administradora Regional de Sobradinho, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima mencionado, na sala de reuniões da Administração Regional de Sobradinho, Quadra Central Área Especial nº 01, reunir-se-á a Comissão Especial de Licitação a fim de receber documentação e propostas de interessados na execução do serviço de Pavimentação Asfáltica objeto do edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Divisão de Obras, no endereço acima mencionado, no horário de 13:00 às 19:00, até 24:00 horas antes da Licitação.

Sobradinho, 08 de abril de 1991.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Administradora Regional

(Dias: 15, 16 e 17)

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF do dia 10.04.91)

**MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 02/91-CPL/DR/BSB**

A ECT, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados que a Concorrência 02/91, marcada para as 09:00 horas do dia 25.04.91 foi prorrogada para o dia 20.05.91, no mesmo horário e local, mantendo as demais condições. AGOSTINHO RODRIGUES GALVÃO-PRESIDENTE DA CPL/DR/BSB.

(Dias 12, 15, 16)